



## TRF-4 assegura fornecimento gratuito das publicações judiciais pela OAB

O Tribunal Regional Federal da 4ª região considerou legal o serviço de recorte eletrônico de publicações judiciais oficiais oferecido gratuitamente pela Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Paraná, aos advogados regularmente inscritos de todo o estado. A ação foi movida pelas empresas Fórum Informações Comércio de Jornais Ltda e Infojuris Informações Jurídicas Ltda.

As autoras pediram a proibição da prestação do serviço afirmando, entre outras alegações, concorrência desleal. Em fevereiro de 2008, quando o serviço foi disponibilizado aos advogados do Paraná, as duas empresas propuseram ação ordinária com pedido liminar.

De acordo com o TRF4, o fornecimento dos recortes por parte da OAB não tem intuito econômico, portanto, não configura concorrência desleal. “O fornecimento de recortes eletrônicos gratuitos de intimações oficiais por parte da OAB/PR aos advogados nela inscritos não se afigura concorrência desleal, uma vez que tal atividade não é exercida com intuito econômico, ou seja, não busca a OAB/PR obter lucros por meio dessa prestação de serviços”.

Ainda foi destacado que a OAB não integra a administração pública indireta da União, razão pela qual não necessita de procedimento licitatório para a contratação de serviços. *Com informações da assessoria de imprensa da OAB.*

### Leia o texto da ementa:

#### EMENTA

ADMINISTRATIVO. OAB/PR. SERVIÇO GRATUITO DE INTIMAÇÕES JUDICIAIS. AUTONOMIA E INDEPENDÊNCIA DA ENTIDADE. LICITAÇÃO. DESNECESSIDADE.

1. O fornecimento de recortes eletrônicos gratuitos de intimações oficiais por parte da OAB/PR aos advogados nela inscritos não se afigura concorrência desleal, uma vez que tal atividade não é exercida com intuito econômico, ou seja, não busca a OAB/PR obter lucros por meio dessa prestação de serviços.

2. A OAB não integra a administração pública indireta da União e, dada a sua autonomia e independência, não se subsume aos ditames a esta aplicáveis, razão pela qual não necessita procedimento licitatório para a contratação de serviços

### Date Created

02/04/2010